



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEPHASV

No dia 20 de junho de 2023, às 10 horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano- SEDURB (Praça da Bandeira, nº 15, 4º andar- Centro, São Vicente/SP), foi realizada a 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente- CONDEPHASV. **Lista de presença.**

1. Estiveram presentes os membros: Rita Helena de Lemos Yoshitaka (SETUR, titular), Bruno Santos de Medeiros (SETUR, suplente), Alexsandro Ferreira (SEDURB, suplente), Maíra Ferreira da Cunha (SEPLAG, titular), Mônica Calçada Saad (SEL, titular), Jaqueline Fernández Alves (CAU/SP, titular), Gilson Braga (ETEC, titular) e Paulo Eduardo Costa (IHGSV, titular). **Início.** **2.** O Presidente Alexsandro Ferreira iniciou a reunião, lendo a pauta apresentada aos conselheiros. **Aprovação da ata.** **3.** Em sequência, pergunta se todos estão de acordo para aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária (18/05/23). **3.1.** Todos os conselheiros concordam e aprovam a ata anterior. **4. Informes da Diretoria.** **4.1.** O Presidente passa a palavra para Secretária Executiva. **4.2.** Rita Yoshitaka (SETUR, titular) informa sobre o primeiro contato feito com os assessores do Superintendente Estadual do IPHAN, Danilo Nunes, solicitando uma agenda para reunião com a Secretaria Executiva do CONDEPHASV. **4.3.** Paulo Costa (IHGSV, titular) relatou que o Superintendente do IPHAN, Danilo Nunes esteve presente no Instituto Histórico e Geográfico no final de maio, conhecendo o espaço e as obras do local. **4.4.** Jaqueline Alves (CAU/SP, titular) complementa a necessidade de fazer-se uma agenda bem objetiva para abordar com o representante, os objetivos que o conselho deseja executar e as necessidades existentes. **4.5.** E salienta sobre o papel do IPHAN em não ser uma associação, e sim, uma autarquia federal e qual a sua atribuição dentro dos seus limites em poder estarem nos ajudando como Conselho Municipal. **4.6.** Alex complementa lembrando a sua visita no IPHAN/DF em entender, a respeito de como era realizado esse processo referente ao patrimônio tombado na estância federal. **4.7.** E cita sobre a orientação recebida pelo próprio órgão, onde todo o levantamento da cidade de São Vicente/SP estava no IPHAN do Estado de São Paulo, sendo possível acessar o órgão do Estado. **4.8.** Alex também relata que, a princípio a documentação era “não precisa”, ou seja, existe um único registro que tomba desde o Porto das Naus, a Matriz, Boulevard Ana Pimentel e as Ruínas do Sítio Sant’Ana do Acaraú. **4.9.** E complementa, dizendo que à medida que iremos promover qualquer tipo de intervenção (como é o caso do Porto das Naus), gostaríamos de entender como podemos iniciar esse processo, além de podermos acessar outros projetos já apresentados da área ao IPHAN; e lembra o projeto enviado pelo Arquiteto e Urbanista Zan Quaresma para a área do Porto das Naus, mas que não chegou a avançar mais. **4.10.** O Presidente também frisa, o suporte do IPHAN com algum fomento em que possam estar ajudando o conselho municipal. **Início da análise da minuta** **5.** O Presidente Alexsandro inicia a pauta principal sobre a Discussão da Minuta de Lei sobre o Sistema Municipal de Preservação de Patrimônios, Normas e Estímulos de Preservação do Patrimônio. **5.1.** E comenta que, assim como o Regimento Interno, foi colocado à disposição a todos os conselheiros sobre a discussão das minutas, para que assim, chegamos juntos em uma legislação mais clara. **5.2.** E continua lembrando sua fala inicialmente: **1)** a condição como contexto específico



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

da cidade de São Vicente e a leitura que devemos fazer em termos de conjunto, de peças arquitetônicas, raios de influência, etc... **2)** o contexto da cidade, em relação aos processos de transformação, modernização da legislação e essa nova dinâmica. **5.3.** Neste momento, o objetivo do conselho é obter um regramento claro a respeito do patrimônio da nossa cidade. **6.** Jaqueline Fernández (CAU/SP, titular) e Gilson Braga (ETEC Ruth Cardoso, titular) sugerem a leitura de cada capítulo para ser analisado juntamente com os conselheiros. **6.1.** Todos os conselheiros concordam. **7.** Antes de iniciar a análise da minuta, Rita Yoshitaka (Secretária Executiva) explica aos conselheiros a presença do convidado Lincoln Spada (SEGOV) em reunião e passa a palavra a ele. **7.1.** Lincoln Spada (SEGOV, convidado) inicia suas explicações dizendo que, no primeiro ano de 2021, os conselhos estavam na responsabilidade da SEPLAG- Secretaria de Planejamento e Governança e o CONDEPHASV estava em uma situação em ser reativado. **7.2.** Ele explica que a legislação como um todo era um modelo de conselho baseado na lei de Santos na década de noventa e houveram as alterações, principalmente referente a composição do conselho. **7.3.** Lincoln também cita que não haviam outras alterações feitas em outras cidades que estavam presentes ali. E até este momento, faz parte do processo do contexto do conceito do O.T.A (Órgão Técnico de Apoio). **7.4.** E continua dizendo que dentro disso, a composição era sendo majoritariamente a sociedade civil e poder público. **7.5.** Lincoln enfatiza que o conselho municipal possui um Fundo de Patrimônio que foi criado na legislação do governo anterior (ano de 2017). **7.6.** Nela, o Presidente do CONDEPHASV também participaria do O.T.A (antes não havia essa nomenclatura dentro da primeira legislação) mas seria responsável por tal. **7.7.** E continua explicando que o Presidente também coordenaria o Fundo Municipal de Patrimônio, onde de certo modo, seria para salvaguarda dos patrimônios, na qual grande parte já é pertencente da prefeitura. **7.8.** Ele relembra que em novembro de 2021, Lincoln foi chamado pela Subsecretária de Cultura da época (Elizangela Bafini) para realizar o estudo de como foram os tombamentos, em especial para fazer um regramento claro deles. **7.9.** Diante disso, os objetivos eram: **1)** reativar o CONDEPHASV **2)** fazer a consulta ao conselho junto a SECEC (Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania da época), onde nesse momento foram consultados o Marcos Braga e o Zan Quaresma que ainda estavam na gestão anterior prorrogada. **7.10.** E deste modo, Lincoln criou as minutas do conselho, baseando-se em outros parâmetros federais e em modelos anteriores de outras cidades, como a lei de patrimônio de Cubatão/SP (2010-2012) mais atualizada do que o CONDEPASA de Santos dos anos noventa. **7.11.** Comenta também, sobre o Fundo de Patrimônio ter como base o Fundo de Patrimônio de Minas Gerais/MG, na qual o Ministério Público faz uma recomendação de minuta. **7.12.** E cita sobre a minuta de Lei dos Sistemas de Preservação, estar previsto dentro da lei federal e o seu regramento já estar adequado em nível municipal, com base nos modelos do Juca Ferreira (Secretário de Cultura) e da cidade de Salvador/BA. **7.13.** Lincoln relata que essa minuta, poderia ser inserida dentro da lei do CONDEPHASV ou poderia ser criada em uma lei separada, no entanto a Subsecretária optou por criar uma lei a parte do Sistema de Patrimônio. **7.14.** Na época, tomou-se o partido em esperar ativar o conselho para estruturar e logo depois levantar a discussão se essas minutas eram pertinentes. **7.15.** Lincoln finaliza, lembrando que essa iniciativa partiu da Secretaria de



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Cultura em realizar esse estudo de modelos para atualizar as leis do conselho, onde criou-se esse “pacotão” (assim como denomina) para ser analisado e colocado em prática. **Inicia-se a leitura da minuta. 8.** Alex inicia com a leitura em voz alta aos conselheiros acompanhando capítulo por capítulo. **8.1.** Jaqueline Fernández (CAU/SP) questiona sobre o vínculo do conselho a Secretaria de Cultura, mesmo que atualmente, o conselho esteja ligado a SEDURB, justamente por todo auxílio. **8.2.** Deste modo, ela não compreende que o CONDEPHASV possa ser absolutamente autônomo. E justifica que o conselho precisa estar atrelado a algum lugar, por conta das demandas vinculadas ao O.T.A. (Órgão Técnico de Apoio). **8.3.** Jaqueline (CAU/SP) continua dizendo que hoje ela visualiza o conselho mais atrelado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e entende a criação desta minuta de Sistema de Preservação ligado ao CONDEPHASV, ao Fundo e a Secretaria de Cultura, onde na verdade, a “alma” disso (como ela mesmo cita) é o CONDEPHASV, devido as questões que passam diretamente via conselho desde aprovação, relatórios, etc... **8.4.** Em sua compreensão, ela não entende o que de fato seria o “Sistema de Preservação” e sugere que ele esteja descrito em lei mencionando sobre o que é o sistema, como ele funciona e seus objetivos claros. **8.5.** Jaqueline Fernández (CAU/SP, titular) finaliza frisando sobre suas contribuições dentro do conselho, na qual, são extremamente técnicas e desta forma ela contribui representando o CAU/SP. **8.6.** Gilson Braga (ETEC Ruth Cardoso, titular) traz outro questionamento do motivo do CONDEPHASV estar vinculado à Secretaria de Cultura. E levanta essa dúvida por conta das mudanças internas que já ocorreram em juntar a pasta de cultura com outras pastas e questiona como isso impactaria o conselho em si. **8.7.** Jaqueline Fernández (CAU/SP, titular) responde Gilson, dizendo que fica sob a responsabilidade do órgão executor. **8.8.** Lincoln Spada (SEGOV, convidado) relembra o momento quando o conselho foi vinculado ao Gabinete do Prefeito na Gestão do Bili e do Pedro Gouveia, onde houveram como respaldo, o gabinete do prefeito para com o CONDEPHASV como todo. **8.9.** E continua dizendo que, pelos institutos Federal e Estadual, os conselhos são mais próximos das políticas culturais e pela lei municipal de São Vicente esse sistema seria criado junto a SECULT a quem irá executar. **8.10.** Jaqueline Fernández (CAU/SP, titular) aborda que se hoje, a SEDURB está executando esse papel muito bem, poderia estar sob a responsabilidade dela. **8.11.** No entanto, o Presidente do CONDEPHASV citou que já chegou a ter esse questionamento também, mas compreende que está atrelado a Cultura por conta da relação com a história. **8.12.** E frisa que neste caso, a sua secretaria (SEDURB) consegue dar esse apoio por conta da estrutura estabelecida. **8.13.** Alex retorna a leitura da minuta. **8.14.** Jaqueline (CAU/SP, titular) aborda uma fala sobre a relação aos tombamentos por *ex-officio*, ou seja, o CONDEPHASV também tomba aquilo que é tombado pelo CONDEPHAAT e pelo IPHAN, regularizando a importância da preservação através dos bens tombados por essas esferas. **8.15.** E continua dizendo que um bem que é tombado pelas três esferas, ele se torna mais importante. **8.16.** Alex, pergunta a Paulo Costa (IHGSV, titular) se foi aberto processo para cada um dos tombamentos. **8.17.** Paulo Costa (IHGSV, titular) responde que sim e que cada processo tinha argumentos técnicos. **8.18.** Rita Yoshitaka (SETUR, titular) relatou que fez esse pedido ao patrimônio da prefeitura sobre esses tombamentos e estava no aguardo da tramitação. **8.19.** Paulo Costa (IHGSV, titular) relatou que parte dos processos estavam na



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Casa Martim Afonso e outros com o Marcos Braga e o Zan Quaresma. **8.20.** E justificou o motivo deles andarem com esses documentos públicos por salvaguardarem com receio deles sumirem, uma vez que não tinham espaço físico para armazenarem esses documentos. **8.21.** Alex, prossegue com a leitura. **8.22.** No Capítulo I- Da Parte Geral, Art. 7º e 8º, os conselheiros decidem alterar e complementar os textos do item b e d, tornando-os: **b)** Relatório técnico de descrição (texto, imagens e links de áudios e vídeos) e **d)** Delimitação da área de vizinhança até 300 (trezentos) metros, para bens imóveis e sítios (se houver). **8.23.** Todos os conselheiros concordam. **8.24.** Os conselheiros decidem em alterar a nova redação do Cap. I- Art. 10º para: Caberá ao CONDEPHASV o monitoramento e a inspeção dos bens protegidos, após denúncia, análise e deliberação. **8.25.** Jaqueline Fernández (CAU/SP, titular) questiona como o conselho materializa esse monitoramento. E quem o fiscaliza **8.26.** Ela também aborda sobre o parágrafo único do art. 10º e diz que para a elaboração da multa, o conselho é quem deve decidir. **8.27.** E salienta que isso é amplo e deve estar constando em ata, além de todos os conselheiros decidirem, estando de acordo. **8.28.** Paulo Costa (IHGSV, titular) sugere que a multa seja recolhida através do FUMPAT (Fundo Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente). **8.29.** O Art. 10º do cap. I fica em aberto, ainda em análise dos conselheiros. **8.30.** Jaqueline (CAU/SP, titular) é quem prossegue a leitura da minuta passando para o Capítulo II- Do Tombamento, Art. 11, onde questiona sobre quem abre os processos de tombamento?!? **8.31.** Lincoln Spada (SEGOV, titular) responde dizendo que quem abre esses processos são os servidores públicos que estão na mesa do CONDEPHASV. **8.32.** Alex continua a leitura. **8.33.** Jaqueline (CAU/SP, titular) questiona o item V do cap. II, perguntando em qual momento aparece a formação do O.T.A. **8.34.** Lincoln Spada (SEGOV, titular) comenta que está presente no Regimento Interno e na Lei do conselho. **8.35.** Gilson Braga (ETEC, Ruth Cardoso, titular) indaga a possibilidade de o O.T.A. solicitar um especialista que seja de outra área (quando necessário), para analisar uma situação “extremamente histórica” (assim como exemplifica) **8.36.** Jaqueline (CAU/SP, titular) diz que pela lei é necessário ter profissionais diversificados compondo o O.T.A e que não há nenhum problema em chamar um especialista para compor dando suporte. **8.37.** E salienta que neste caso, fica de responsabilidade da Secretaria de Cultura, uma vez que ela precisa pagar pelo serviço desse funcionário e o conselho é comunicado sobre a decisão técnica. **8.38.** O Presidente continua a leitura. **8.39.** Paulo Costa (IHGSV, titular) faz um apontamento no Cap. II- Do Tombamento. Art. 13º, tópico II em que sugere acrescentar no final da frase o seguinte texto: “[...] no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornais ou órgãos de grande circulação.” **8.40.** Ele justifica o motivo de nem todos os cidadãos acessarem o D.O. Eletrônico da cidade, deste modo, para que a decisão não seja invalidada juridicamente (caso alguém diga que não teve acesso por qualquer razão). **8.41.** E finaliza lembrando que mesmo com a publicização das leis, nem todo mundo pode alegar e o judiciário pode bloquear isso. **8.42.** O Presidente do CONDEPHASV finaliza a reunião as onze horas e quarenta minutos, parando a análise no Capítulo III- De Obras e Preservação a Patrimônios Tombados, com continuidade na próxima reunião ordinária do CONDEPHASV. **8.43.** Jaqueline Fernández (CAU/SP, titular) solicita para constar em ata que sobre sua posição é oposta, e gostaria que a reunião se estendesse até meio dia.

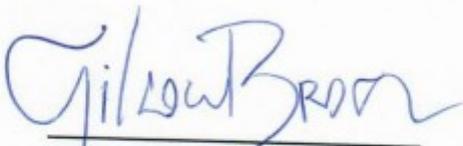


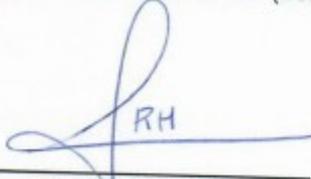
Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Encerramento. 9. Os demais conselheiros não se opõem e a reunião é encerrada pelo Presidente do Conselho, Alexsandro Ferreira. **9.1.** Nada mais havendo para constar, lavro a seguinte ata.

São Vicente, 20 de junho de 2023.


Alexsandro Ferreira
Presidente do CONDEPHASV (2022- 2024)


Gilson Braga
Vice- Presidente do CONDEPHASV (2022- 2024)


Rita Yoshitaka
Secretária Executiva do CONDEPHASV (2022- 2024)